



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 548/2026

Ofício nº 963/2026

Ibitinga, 09 de junho de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 450/2026, dos Vereadores Ricardo Prado, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno, Rafael Barata e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 450/2026, da Câmara Municipal, referente à presença de pessoas em situação de rua na Área Verde do Bairro Jardim Silvestre, em especial na região situada aos fundos da EMEI Professora Andréa Ortiz de Camargo.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D8A3-9113-480B-D9F3



OFÍCIO Nº 091/2026

Ibitinga, 02 de junho de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

DD. Prefeito Municipal de

Ibitinga – SP

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 450/2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 450/2026, que solicita informações acerca das providências adotadas pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em relação à presença de pessoas em situação de rua na Área Verde do Bairro Jardim Silvestre, especialmente na região situada aos fundos da EMEI Professora Andréa Ortiz de Camargo, cumpre informar a Vossa Excelência o que segue:

1) É de conhecimento do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que existem pessoas em situação de rua ocupando a Área Verde do Bairro Jardim Silvestre, utilizando o local para moradia improvisada e armazenamento de materiais recicláveis, resíduos e objetos inservíveis?

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informa que possui conhecimento de relatos e notificações acerca da permanência de

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





pessoas em situação de vulnerabilidade social na região mencionada. Sempre que identificadas situações dessa natureza, a equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realiza ações de busca ativa e abordagem social, com o objetivo de identificar as pessoas presentes no local, conhecer suas demandas e promover os encaminhamentos necessários à rede de proteção social.

Ressalta-se que a simples permanência de indivíduos em espaços públicos não permite, por si só, classificá-los automaticamente como população em situação de rua, sendo necessária avaliação técnica individualizada para identificação das condições sociais, familiares e habitacionais de cada pessoa abordada.

2) Quais medidas emergenciais e ações sociais serão adotadas pelo Município para garantir acolhimento, atendimento social, estadia temporária ou moradia digna às pessoas que atualmente se encontram vivendo no referido local?

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do CREAS, continua realizando ações de busca ativa e abordagem social no local, promovendo escuta qualificada, acolhimento, orientação e encaminhamento dos indivíduos identificados para os serviços, programas e benefícios socioassistenciais disponíveis no Município, observadas as especificidades de cada caso.

Quando constatadas situações de vulnerabilidade ou risco social, são ofertados acompanhamento técnico especializado, encaminhamentos para acesso à documentação civil, benefícios eventuais, serviços de saúde, programas de transferência de renda e demais políticas públicas pertinentes, mediante avaliação da equipe técnica.

Importante destacar que a política pública de assistência social está pautada na garantia de direitos e no respeito à autonomia dos indivíduos, razão pela qual os atendimentos e encaminhamentos possuem caráter voluntário, não sendo possível impor acolhimento institucional ou transferência compulsória para outro local, salvo nas hipóteses previstas em lei e mediante atuação dos órgãos competentes.





A Secretaria permanece à disposição para realizar novas intervenções sempre que necessário, buscando assegurar o acesso da população vulnerável aos serviços públicos e à rede de proteção social.

3) Quais providências serão tomadas, em caráter de urgência, para promover a limpeza, organização, fiscalização e segurança da Área Verde, visando proteger os moradores do entorno, comerciantes, estudantes, pais, responsáveis e funcionários da EMEI Professora Andréa Ortiz de Camargo?

No âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as providências consistem na realização de abordagens sociais periódicas, identificação das demandas existentes e articulação com os demais órgãos e Secretarias Municipais competentes, visando a adoção das medidas cabíveis relacionadas à limpeza, fiscalização, manutenção urbana, segurança pública e preservação do espaço público.

A situação sempre é acompanhada de forma integrada pela Administração Municipal, observadas as competências específicas de cada órgão envolvido, de modo a conciliar a proteção social das pessoas em situação de vulnerabilidade com a preservação da ordem urbana, da segurança da população e da adequada utilização dos espaços públicos.

Sendo o que cabia informar no âmbito das atribuições desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



IGOR FIORENTINO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D8A3-9113-480B-D9F3